



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 300, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei 30 Horas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o Funcionário Público **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes**, para apresentar o Projeto de Lei das 30 horas da Enfermagem, para o Prefeito e participar da discussão e aprovação na câmara municipal, que será realizada no dia 03 de maio 2023, no Município de Milton Brandão-PI, bem como participar da capacitação sobre Suporte Básico de Vida, das 08h às 12h e da capacitação sobre Segurança do Paciente de 14h às 16h e Entrega das Carteiras dos Profissionais de Enfermagem, que será realizada no dia 04 de maio de 2023, no auditório do SESC, na cidade de Barras-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 06 Despesas Administrativas, o Profissional designado no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de maio de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF